



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
1ª REGIÃO DE BOMBEIROS MILITAR
7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

BOLETIM INTERNO Nr 34/2021

Itajaí - SC, 26 de agosto de 2021.
(QUINTA-FEIRA)

PUBLICO PARA CONHECIMENTO DO 7º BATALHÃO E DEVIDA EXECUÇÃO O SEGUINTE:

**1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS
ESCALAS DE SERVIÇO**

Conforme escalas de serviço arquivadas nas OBM's do 7ºBBM.

**2ª PARTE – INSTRUÇÃO:
Sem Alteração;**

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS


Ordem Nr 09-2021-7ºBBM

Quartel em Itajaí, 20 de agosto de 2021.

Regular a inserção e atualização dos hidrantes da rede pública de hidrantes no sistema E-193 a ser realizada pelo 7ºBBM.

EXECUÇÃO

- A presente ordem visa regular a inserção e atualização dos hidrantes da rede pública no sistema E-193, para que se tenha um panorama geral das condições de operação, tornando mais eficiente o atendimento pelos BBMM e ainda que se tenha insumos para pleito da manutenção e localização de novos hidrantes.
- Caberá aos Chefes de Socorro a realização da inserção e atualização dos hidrantes da rede pública de hidrantes. Para tanto, deverá ser acessado o sistema pelo site <https://e193map.cbm.sc.gov.br> com o login LDAP e acessar a aba "Hidrantes".

- Para os casos em que seja necessário a inserção de um novo hidrante no sistema, deverá ser selecionada a opção “Cadastro” e em seguida a opção “Inserir”.
- O militar que preencher o cadastro do hidrante deverá se atentar para fornecer a maior riqueza de detalhes possível para um melhor aproveitamento das informações.
- Ao final do cadastro de informações, deverá ser selecionada a opção “Cadastrar”.
- Para os casos em que seja necessário a atualização de um hidrante pré-existente, deverá ser selecionada a opção “Cadastro” e posteriormente selecionar a opção editar ().
- Caberá ao Cmt OBM em conjunto com Sargenteante e os Chefes de Socorro das OBMs o planejamento para realização do cadastro. Sugere-se separar o município em bairros e distribuí-los entre as Guarnições para levantamento.
- Prazo para que todas as OBMs realizem o levantamento de 2021 é o dia 15 nov 2021.
- Todos os anos a OBM deverá realizar esse levantamento/atualização dos hidrantes até 20 ago.
- O levantamento deve ser realizado nos seguintes municípios: Itajaí, Luiz Alves, Navegantes, Penha, Piçarras, Barra Velha, Araquari, São Francisco do Sul, Garuva e Itapoá.
- A planilha de acompanhamento da situação cadastral da rede de hidrantes deverá ser feita e atualizada pelo sargenteante das companhias do 7ºBBM, através do link: https://docs.google.com/spreadsheets/d/1mffDNvtZFjTTG6cGp6oe0ewWlUuUec0HeA6kOT-ij5F_U/edit?usp=sharing.
- Deverão ser preenchidas apenas as informações quanto ao Status (Pendente, Em Cadastramento, Finalizado) e as Dificuldades Encontradas (Inexistência de Hidrante, Localização do Hidrante e Funcionamento do Hidrante), podendo ser inseridas outras observações no campo Observações.

ORDEM AOS ESCALÕES SUBORDINADOS

Aos Cmts Cia/OBM

- Fazer cumprir a presente Ordem.
- Dar publicidade ao efetivo
- Acompanhar a realização e cumprimento da missão e apoiar no que for necessário

PRESCRIÇÕES DIVERSAS

A regularização da situação cadastral da rede de hidrantes públicos deverá ser realizada sem a interrupção do serviço de atendimento a emergências.

Sempre que a Gu Sv esteja empenhada para a atualização cadastral, deverá ser informado ao COBOM a localização da Gu Sv para que este consiga gerenciar os recursos a serem despachados para as ocorrências. Deverá ser solicitado ao COBOM a geração de uma ocorrência do tipo Prevenção a qual deverá ser fechada com os detalhes da atividade.

Tenente Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante do 7ºBBM

PORTARIA Nr 22-21-7ºBBM, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

O COMANDANTE DO 2º PELOTÃO DA 3ª COMPANHIA DO 7º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR – SÃO FRANCISCO DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 28 do Regulamento Geral do Serviço Comunitário do CBMSC, RESOLVE:

Art. 1º Promover, por atenderem aos requisitos do artigo 27 da IG 10-03-BM, ao 4º grau – BC Júnior Classe 1, a contar de 02/07/2021, os seguintes bombeiros comunitários:
BC 449.214.549-49 Luiz Alberto da Silva.

Art. 2º Promover, por atenderem aos requisitos do artigo 27 da IG 10-03-BM, ao 2º grau – BC Júnior Classe 3, a contar de 02/07/2021, os seguintes bombeiros comunitários:

BC 092.868.439-33 Alexsandro Ferreira Antunes;
BC 911.330.687-15 Robson Rossi Dumas Bezerra.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

2º Tenente BM YUJI EZAKI
Comandante do 2º/3º/7º BBM

I – ALTERAÇÕES DE OFICIAIS FÉRIAS REGULAMENTARES – USUFRUTO

Na solicitação contida na Nota Nr 3483-21-7ºBBM: do Cap BM Mtcl 927856-7 RODRIGO VANDERLINDE Cmt da 3ª/7ºBBM – Barra Velha, onde solicita alteração do início de usufruto de férias regulamentares de 06 para 20 de setembro de 2021, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

Tenente Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante do 7ºBBM

II – ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS BANCO DE HORAS

Na solicitação contida na Nota N° 3474-21-7ºBBM: do 3º Sgt BM Mtcl 926308-0 DÊNIS DA SILVA FLORES do 7ºBBM – Itajaí, onde solicita dispensa de serviço e instrução, do dia 27 de agosto de 2021, para compensação em saldo positivo do Banco de Horas, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

Capitão BM JONAS LEMOS TALAISYS
Chefe da 4ª Seção do 7ºBBM

Na solicitação contida na Nota N° 3319-21-7ºBBM: do 3º Sgt BM Mtcl 929227-6 THIAGO RODRIGUES DOS SANTOS da 3ª/7ºBBM – Barra Velha, onde solicita dispensa de serviço e instrução, do dia 27 de agosto de 2021, para compensação em saldo positivo do Banco de Horas, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

Capitão BM RODRIGO VANDERLINDE
Comandante da 3ª/7ºBBM

Na solicitação contida na Nota N° 3423-21-7ºBBM: do 3º Sgt BM Mtcl 923489-6 MARCO AURÉLIO SENFF do 2º/3ª/7ºBBM – São Francisco do Sul, onde solicita dispensa de serviço e instrução, do dia

23 de agosto de 2021, para compensação em saldo positivo do Banco de Horas, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

2º Tenente BM YUJI EZAKI
Comandante do 2º/3ª/7ºBBM

DISPENSA DO SERVIÇO – NÚPCIAS

Com fulcro no inciso I do art. 66 da Lei Est no 6.218, de 10 fev 83 – Estatuto, concedo a Sd-1 BM Mtcl 931662-0 ALECSANDRO URBANO HANNEGRAF do 4º/3ª/7ºBBM – Itapoá, 08 (oito) dias de dispensa do serviço a contar de 20 de agosto de 2021, por contrair matrimônio com a Sra Gabriele Galvão Ferreira Campos, conforme certidão de casamento matrícula 1083 65 55 2021 6 00007 001 1986 74.

1º Tenente BM ALEXANDRE DE MELLO ROGGE
Comandante do 4º/3ª/7ºBBM

FÉRIAS REGULAMENTARES – ADIANTAMENTO

Na solicitação contida na Nota Nº 3301-21-7ºBBM: do 3º Sgt BM Mtcl 923831-0 PAULO SERGIO BAPTISTA DOS SANTOS do 4º/3ª/7ºBBM – Itapoá, onde solicita dispensa de serviço e instrução, de 02 dias, a contar de 12 de agosto de 2021, para desconto em férias, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

1º Tenente BM ALEXANDRE DE MELLO ROGGE
Comandante do 4º/3ª/7ºBBM

JORNADA DE TRABALHO – ALTERAÇÃO

Na solicitação contida no processo SGPe-Nr-0002725-2021, do 3º Sgt BM Mtcl 924021-7 LUCIANO JOSÉ BRÜGGEMANN do 1º/4ª/7ºBBM - Joinville, onde solicita a alteração do horário de expediente administrativo de segunda-feira das 07:00h às 14:00h, terça-feira à sexta-feira das 07:30h às 14:30h sendo a compensação de horas nas segundas feiras das 15:00h às 19:00h e nas sextas feiras das 15:30h às 16:30h, tudo a contar de 23 de Agosto de 2021, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

Tenente Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante do 7ºBBM

SERVIÇO DE SAÚDE

Do 3º Sgt BM Mtcl 925284-1 AMAURI ANDRUCHECHEN do 2º/4º/3ª/7ºBBM – Garuva, compareceu a Junta Médica, obtendo o seguinte parecer médico: apto para o serviço, a contar de 13 de agosto de 2021, de acordo com o parecer do 1º Ten Med PM Mtcl 933884-5 Patrícia M. Biff Beduschi, CRM 14285, Cap Med PM Mtcl 933480-7, CRM 19365, e Cap Med PM Mtcl 932169-1 Fernanda C. Cunha, CRM 15055.

III - ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

ATESTADO MÉDICO

Do Sd BM Mtcl 932435-6 JOSUE ORLANDO DA SILVA do 3º/3ª/7ºBBM – Araquari, apresentou atestado médico, que prescreve a necessidade de 01 (um) dias de afastamento das atividades laborais a contar de 18 de agosto de 2021, e acordo com parecer do Médico Marcos Gonçalves Junior, CRM 8223. Homologado por este Comando conforme Portaria Nº 279-CBMSC, de 29 de julho de 2019.

2º Tenente BM YUJI EZAKI
Comandante do 3º/3ª/7ºBBM

BANCO DE HORAS

Na solicitação contida no Processo SGP-e CBMSC 0002274/2021, do Sd BM Mtcl 930152-6 IGOR TEICHMANN SILVA, do 1º/4ª/7ºBBM – Joinville, onde solicita dispensa do serviço e instrução do expedientes No dia 27 de agosto de 2021, para compensação em Banco de Horas, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

2º Tenente BM MARCEL PITTOL TREVISAN
Cmt Intr da 4ª/7ºBBM

Na solicitação contida no Processo SGP-e CBMSC 0002331/2021, da Sd BM Mtcl 395301-7 BARBARA MURRER ZANELLA do 1º/4ª/7ºBBM – Joinville, onde solicita dispensa do serviço e instrução do expedientes das 12:00 as 15:00 hs do dia 28 de agosto de 2021, para compensação em Banco de Horas, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

2º Tenente BM MARCEL PITTOL TREVISAN
Cmt Intr da 4ª/7ºBBM

Na solicitação contida na Nota SNº 21-7ºBBM, do Sd BM Mtcl 933604-4 GUILHERME DAVI DE SOUZA, da 2ª/7ºBBM - Navegantes o qual solicita dispensa do serviço administrativo nos dias 20 e 24 de Agosto de 2021, para desconto em banco de horas, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

1º Tenente BM FERNANDA CORRÊA RECK
Resp. pelo Expediente da 2ª/7ºBBM

Na solicitação contida na Nota N° 3422-21-7ºBBM: do Sd BM Mtcl 691994-4 DOUGLAS BALSINI do 2º/3ª/7ºBBM – São Francisco do Sul, onde solicita dispensa de serviço e instrução, do dia 16 e dia 24 de agosto de 2021, para compensação em saldo positivo do Banco de Horas, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

2º Tenente BM YUJI EZAKI
Comandante do 2º/3ª/7ºBBM

Na solicitação contida na Nota N° 3428-21-7ºBBM: do Sd BM Mtcl 691729-1 GUSTAVO HENRIQUE ROCKEMBACH E SILVA do 2º/3ª/7ºBBM – São Francisco do Sul, onde solicita dispensa de serviço e instrução, do dia 28 de agosto de 2021, para compensação em saldo positivo do Banco de Horas, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

2º Tenente BM YUJI EZAKI

Comandante do 2º/3ª/7ºBBM

Na solicitação contida na Nota N° 3334-21-7ºBBM: do Cb BM Mtcl 929654-9 DANIELLES PATRICK SILVEIRA do 2º/3ª/7ºBBM – São Francisco do Sul, onde solicita dispensa de serviço e instrução, dos dias 19 e 20 de agosto de 2021, para compensação em saldo positivo do Banco de Horas, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

2º Tenente BM YUJI EZAKI
Comandante do 2º/3ª/7ºBBM

Na solicitação contida na Nota N° 3343-21-7ºBBM: do Sd BM Mtcl 932263-9 GUSTAVO SCHROEDER do 3º/3ª/7ºBBM – Araquari, onde solicita dispensa de serviço e instrução, do dia 13 de agosto de 2021, das 8h às 13h, para compensação em saldo positivo do Banco de Horas, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

2º Tenente BM YUJI EZAKI
Comandante do 3º/3ª/7ºBBM

Na solicitação contida na Nota N° 3358-21-7ºBBM: do Sd BM Mtcl 931787-2 JULIANO HILÁRIO NASCIMENTO da 3ª/7ºBBM – Barra Velha, onde solicita dispensa de serviço e instrução, do dia 16 de agosto de 2021, para compensação em saldo positivo do Banco de Horas, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

Capitão BM RODRIGO VANDERLINDE
Comandante da 3ª/7ºBBM

Na solicitação contida na Nota N° 3376-21-7ºBBM: do CB BM Mtcl 927078-7 JOÃO PAULO TOMCZYK do 2º/4º/3ª/7ºBBM – Garuva, onde solicita dispensa de serviço e instrução, dos dias 17 e 18 de agosto de 2021 para compensação em saldo positivo do Banco de Horas, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

2º Sargento BM JEAN RICARDO COSTA
Comandante do 2º/4º/3ª/7ºBBM

DISPENSA DO SERVIÇO - RECOMPENSA

Com fulcro no inciso IV do § 1º do art. 154 e inciso I do art. 156, da Lei Estadual nº 6.218, de 10 FEV83 – Estatuto, c/c o item "2" do art. 65, item "2" do art. 67, "5" do art. 68 do Decreto Estadual nº12.112, de 16 SET 80 – R3/CBMSC, concedo ao Sd BM Mtcl 930592-0 MAURICIO LUCAS COSTA MAGALHÃES, da 3ª/7ºBBM – Barra Velha, 01 (um) dia de dispensa do serviço e instrução a título de recompensa contar de 18 de agosto de 2021.

Capitão BM RODRIGO VANDERLINDE
Comandante da 3ª/7ºBBM

FÉRIAS REGULAMENTARES - ADIANTAMENTO

Na solicitação contida na Nota N° 1232-21-7ºBBM: do Cb BM Mtcl 929208-0 THIAGO FERNANDO QUER do 3º/3ª/7ºBBM – Araquari, onde solicita dispensa de serviço e instrução no dia 26 de agosto de 2021, para desconto em férias, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

2º Tenente BM YUJI EZAKI
Comandante do 3º/3ª/7ºBBM

Na solicitação contida na Nota N° 3451-21-7ºBBM: do Sd BM Mtcl 692190-6 LEONARDO BESEN MULLER do 3º/3ª/7ºBBM – Araquari, onde solicita dispensa de serviço e instrução, no dia 30 de agosto de 2021, para desconto em férias, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

2º Tenente BM YUJI EZAKI
Comandante do 3º/3ª/7ºBBM

LICENÇA PATERNIDADE

De acordo com o Art. 2º da Lei Complementar Nr 475 de 22 Dez 09, concedo ao Sd BM Mtcl 933539-0 MARCELO YUKIO TATIBANA do 4º/3ª/7ºBBM – Itapoá, 15 (quinze) dias consecutivos para ausentar-se de suas atividades laborais a contar de 11 de agosto de 2021, devido ao nascimento de seu filho, conforme Declaração de Nascido Vivo nº 30-83606797-7

1º Tenente BM ALEXANDRE DE MELLO ROGGE
Comandante do 4º/3ª/7ºBBM

SERVIÇO DE SAÚDE

Do Cb BM Mtcl 927187-2 OSCAR FABIANO SOARES, da 2ª/7ºBBM – Navegantes, compareceu a formação sanitária, obtendo o seguinte parecer médico: Apto para o serviço BM com restrições, temporárias por 180 (cento e oitenta dias) das seguintes atividades: Operacional externo, carregar peso e não deve portar e manusear arma de fogo. Após, reavaliar na formação sanitária: Assina: JMC da PMSC, Cap Med PM GISELA VARELA CRM 19365, Cap Med PM FERNANDA C. CUNHA CRM 15055 e 1º Ten Med PM PATRÍCIA M. BIFF BEDUSCHI CRM 14285.

Do Sd BM Mtcl 691858-1 LUCAS DA COSTA NIENCHOTTER da 3ª/7ºBBM – Barra Velha, compareceu a formação sanitária, obtendo o seguinte parecer médico: apto para realização do TAF, apto para o serviço, a contar de 19 de agosto de 2021, de acordo com o parecer do 1º Ten Med PM Mtcl 933882-9 Cyntia Carvalho Magaton, CRM 15269.

Do Sd BM Mtcl 932380-5 BRUNO FERRASSO FARIS do 7ºBBM – Itajaí, compareceu a formação sanitária, obtendo o seguinte parecer médico: INCAPAZ temporariamente para o serviço do BM, necessita de 01 (um) dia para o seu tratamento a contar de 23 de agosto de 2021. A partir de 24 de agosto 201, APTO para o serviço do BM com as seguintes restrições: Serviço Operacional Externo, de acordo com o parecer do 1º Ten Med PM Mtcl 933882-9 Cyntia Carvalho Magaton, CRM 15269.

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA:

I – ELOGIO

Elogio BC CPF 086.375.159-83 Gabriel Marques da Silva Soares e estagiário João Victor Cardoso pela dedicação e profissionalismo que demonstraram ao auxiliar na organização dos equipamentos para o Simulado da FT-07. Tal destaque não está simplesmente no cumprimento dessa tarefa, mas sim pelo comprometimento que demonstram diariamente,

sendo esta tarefa apenas uma dentre tantas outras que desempenharam com dedicação. Demonstrando assim o zelo pelos equipamentos e abnegação. Registro este elogio como forma singela de agradecer esse comprometimento com a Instituição e desejo que continuem sempre motivados e a contribuir para o serviço Bombeiro Militar.

Subtenente BM CTISP SÉRGIO JOSÉ BAGATTOLI
Coordenador do Sv Comunitário na 1ª/7ºBBM

II – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PAD Nr 138/2021/CBMSC – SOLUÇÃO

Tendo recebido os Autos do PAD Nr 138/2021/CBMSC do CB BM Mtcl 927090-6 MAICON EDEGAR NERCOLINI, Autoridade Processante do referido procedimento, em que figura como acusado o Bombeiro Comunitário CPF 890433169-20 BASILEU MAIA, da 3ª/7ºBBM-Barra Velha, por ter cometido transgressão disciplinar ao gerar discussão em serviço com seu superior hierárquico Sd BM Mtcl 673931-8 Rodrigo de OLIVEIRA Elias. Por tal fato foi acusado do cometimento da transgressão disciplinar prevista no item III e V do Art. 21 e XIV Art. 22 da IG-10-03-BM Instrução Geral do Serviço Comunitário no CBMSC, sem prejuízo de outras que, porventura, venham a ser apuradas neste procedimento, conforme enunciado na Portaria nº138, de 13 de julho de 2021 e demais peças constantes nos autos, RESOLVO:

1. Discordar totalmente do parecer do encarregado, uma vez que restou apurado no presente PAD que o acusado cometeu a transgressão da disciplina tipificada nos incisos III (praticar a camaradagem e desenvolver de forma permanente o espírito de cooperação) e V (respeitar todos os pares e profissionais com quem atuar) do Art. 21 da IG 10-03-BM (Instrução Geral do Serviço Comunitário).

Pelas alegações constantes nos autos, verifica-se que o acusado iniciou uma discussão dentro da viatura ao retornar ao quartel após ocorrência. Na ocasião, o BC Maia é precursor ativo da discussão, quando indaga seu superior hierárquico Sd Oliveira sobre a necessidade de realizar o almoço, mesmo previamente sabendo que não haveria essa necessidade, iniciando assim uma discussão completamente desnecessária e desgastante, conforme consta na folha 38. Além disso, confrontou a ordem estabelecida pelo Comando da Companhia, conforme consta na folha 23, nos seguintes termos: “não haveria nexa o comando trazer marmita ou alimentação e mesmo assim ter que preparar o almoço para a guarnição.” Além disso, a transgressão foi cometida na presença de outro Bombeiro Comunitário, conforme folhas 21 e 22. Ademais, o BC Maia conta com quase 11 (onze) anos de serviço comunitário, conforme consta na folha 41, e conhece perfeitamente as ordens e costumes em vigor na rotina militar. Quanto mais experiente é o Bombeiro Comunitário, menos se espera uma atitude de confronto e início de discussões com seus superiores, e mais grave se torna o cometimento da transgressão disciplinar.

2. Classificar a transgressão disciplinar como Leve, na forma do art. 19 do Decreto nº 12.112/1980;

3. Punir o acusado com ADVERTÊNCIA, por ter praticado a transgressão disciplinar prevista nos incisos III e V do Art. 21;

4. Ao aplicar a punição ao acusado levei em consideração a circunstância atenuante de nº 1 (bom comportamento) do art. 17 e a circunstância agravante de nº 5 (ser praticada a transgressão durante a execução do serviço);

5. Determinar a Sargenteação da 3ª/7ºBBM que providencie que o acusado tome ciência da decisão.

6. A Sargenteação da 3ª/7ºBBM para atentar para as demais providências e registros previstos no sumário deste PAD e ao final arquivar os presentes autos na Corregedoria-Setorial do 7º BBM.

Soldado 1C BM JEFERSON ARCÊNIO DA SILVA

Coordenador do Sv Comunitário da 3ª/7ºBBM

PAD Nr 157/2021/PAD/CBMSC - INSTAURAÇÃO
PORTARIA DE PAD Nr 157/2021/PAD/CBMSC, DE 10 DE AGOSTO DE 2021
OBM: 2º/3ª/7º BBM
MUNICÍPIO: SÃO FRANCISCO DO SUL

INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nr 157/2021/CBMSC

O COORDENADOR DO SERVIÇO COMUNITÁRIO DO 2º/3ª/7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar Nr 157/2021/CBMSC a fim de apurar prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo BC CPF 297.498.948-98 Romildo Gonçalves Camargo, conforme fatos constados no Relatório do Chefe de Socorro do dia 26/07/2021 em relação a conduta, em que o referido BBCC não compareceu ao serviço em que estava escalado, não havendo solicitado dispensa ou apresentado justificativa prévia ao Coordenador do Serviço Voluntário, tendo em tese transgredido os incisos V, VI e VIII do Art. 22 da IG 10-03-BM (Instrução Geral do Serviço Comunitário) e o item 3.2.9 da Ordem Administrativa Nr 046-20-7ºBBM.

Art. 2º Designar o Sd BM Mtcl 692142-6 Cristhian Limbacher Savegnago como Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º Publique-se em BI do 7º BBM.

Soldado 1C BM GUSTAVO HENRIQUE ROCKEMBACH E SILVA
Coordenador do Serviço Comunitário do 2º/3ª/7º BBM

PAD Nr 167/2021/CBMSC - INSTAURAÇÃO
PORTARIA DE PAD Nr 167/2021/CORREG/CBMSC, DE 23 DE AGOSTO DE 2021
OBM: 7º BBM
MUNICÍPIO: BARRA VELHA

INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nr 167/2021/CBMSC

O COMANDANTE DA 3ª/7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar Nr 167/2021/CBMSC a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo Sd BM Mtcl 931.730-9 Marcus Vinícius CESCHINI Santos, do 2º/4º/3ª/7ºBBM - Garuva, por durante o período que atuou como Coordenador de Serviço Comunitário de Itapoá, ter arquivado equivocadamente o Processo Administrativo Nr 01/2019-4º/3ª/7ºBBM, amparado na solicitação de afastamento por tempo indeterminado, quando a IG 10-03 permitiria este arquivamento apenas quando apresentado o pedido de afastamento definitivo por parte do investigado, conforme autos da Investigação Preliminar Nr 47-2021/CBMSC. Fatos estes que podem, em tese, ensejar o cometimento da transgressão disciplinar prevista no item 20 (Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução) do Anexo I do Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980, sem prejuízo de outras que, porventura, venham a ser apuradas neste procedimento.

Art. 2º Designar o 3º Sgt BM Mtcl 929.133-4 Felipe LUCENA Bitencourt como Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.
Art. 5º Publique-se em BI do 7º BBM.

Capitão BM RODRIGO VANDERLINDE
Comandante da 3ª/7º BBM

Tenente Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante do 7º Batalhão de Bombeiros Militar
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **1UL56I1U**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIANO BASTOS DAS NEVES (CPF: 908.XXX.739-XX) em 31/08/2021 às 12:22:41

Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/02/2019 - 17:48:50 e válido até 19/02/2119 - 17:48:50.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAzMjE1OV8zMjlzMI8yMDIwXzFVTDU2STFV> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00032159/2020** e o código **1UL56I1U** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.